



Número: **0928454-54.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **25/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 97.011.549,07**

Assuntos: **Concurso de Credores, Classificação de créditos, Recuperação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                    | Procurador/Terceiro vinculado                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONCAL CONSTRUTORA CONDE CALDAS LTDA (AUTOR)              | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>THIAGO HENRIQUE VARELLA OLIVEIRA CARAPETCOV (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS INCORPORADORA LTDA (AUTOR)                            | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO)                                                           |
| HABITAT MAIS PARTICIPACOES S.A (AUTOR)                    | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO)                                                           |
| CONCAL 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (AUTOR)        | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO)                                                           |
| CONCAL XI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (AUTOR)       | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO)                                                           |
| CONCAL XIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (AUTOR)      | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO)                                                           |
| CONDE DE BRAGANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SP (AUTOR) | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO)                                                           |

|                                            |                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HABITAT + AM LTDA (AUTOR)                  | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS 161 INCORPORADORA SPE LTDA (AUTOR)     | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS BARRA INCORPORADORA SPE LTDA (AUTOR)   | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS COPACABANA INCORPORADORA LTDA (AUTOR)  | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS NITEROI INCORPORADORA SPE LTDA (AUTOR) | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS X INCORPORADORA SPE LTDA (AUTOR)       | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS XI INCORPORADORA LTDA (AUTOR)          | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS XIV INCORPORADORA S A (AUTOR)          | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS XVI INCORPORADORA LTDA (AUTOR)         | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS XVII INCORPORADORA LTDA (AUTOR)        | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS XVIII INCORPORADORA LTDA (AUTOR)       | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRS XX INCORPORADORA S A (AUTOR)                                                  | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| PRS XXII INCORPORADORA LTDA (AUTOR)                                               | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| R C C 5 INCORPORADORA LTDA (AUTOR)                                                | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| R C C 10 INCORPORADORA LTDA (AUTOR)                                               | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| NUBES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.<br>(AUTOR)                               | CAMILLA SILVA AGUIAR (ADVOGADO)<br>JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO) |
| YACHT FLAT HOTELARIA DIVERSOES E PARTICIPACOES<br>LT (AUTOR)                      | JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO)                                    |
| ZC2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (AUTOR)                                    | JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO)                                    |
| CONCAL XX INCORPORADORA LTDA. (AUTOR)                                             | JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO)                                    |
| PRS TIJUCA INCORPORADORA LTDA (AUTOR)                                             | JULYANA IUNES PINHO (ADVOGADO)<br>YAMBA SOUZA LANNA (ADVOGADO)<br>CECILIA ALMEIDA COSTA BRAGA (ADVOGADO)<br>PEDRO HENRIQUE ESCOSTEGUY (ADVOGADO)                                    |
| <del>PRS TIJUCA INCORPORADORA LTDA (REQUERIDO)</del>                              | TANIA ROSA PEREIRA (ADVOGADO)                                                                                                                                                       |
| INOVA ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA<br>(ADMINISTRADOR JUDICIAL)                     | WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO (ADVOGADO)                                                                                                                                             |
| fazenda nacional (INTERESSADO)                                                    |                                                                                                                                                                                     |
| MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br>(INTERESSADO)                   |                                                                                                                                                                                     |
| 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA<br>CAPITAL ( 400137 ) (INTERESSADO) |                                                                                                                                                                                     |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE<br>JANEIRO (INTERESSADO)                |                                                                                                                                                                                     |
| RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO<br>(INTERESSADO)                      |                                                                                                                                                                                     |
| Documentos                                                                        |                                                                                                                                                                                     |

| Id.       | Data da Assinatura | Documento                | Tipo     |
|-----------|--------------------|--------------------------|----------|
| 145457738 | 23/09/2024 21:51   | <a href="#">Sentença</a> | Sentença |

## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

### **Comarca da Capital**

### **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

## **SENTENÇA**

Processo: 0928454-54.2023.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: CONCAL CONSTRUTORA CONDE CALDAS LTDA, PRS INCORPORADORA LTDA, HABITAT MAIS PARTICIPACOES S.A, CONCAL 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONCAL XI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONCAL XIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONDE DE BRAGANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SP, HABITAT + AM LTDA, PRS 161 INCORPORADORA SPE LTDA, PRS BARRA INCORPORADORA SPE LTDA, PRS COPACABANA INCORPORADORA LTDA, PRS NITEROI INCORPORADORA SPE LTDA, PRS X INCORPORADORA SPE LTDA, PRS XI INCORPORADORA LTDA, PRS XIV INCORPORADORA S A, PRS XVI INCORPORADORA LTDA, PRS XVII INCORPORADORA LTDA, PRS XVIII INCORPORADORA LTDA, PRS XX INCORPORADORA S A, PRS XXII INCORPORADORA LTDA, R C C 5 INCORPORADORA LTDA, R C C 10 INCORPORADORA LTDA, NUBES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., YACHT FLAT HOTELARIA DIVERSOES E PARTICIPACOES LT, ZC2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CONCAL XX INCORPORADORA LTDA., PRS TIJUCA INCORPORADORA LTDA

O Plano de Recuperação Judicial foi tempestivamente protocolado em 7 de dezembro de 2023 (Id. 91811119), tendo sido publicado o Edital previsto no artigo 53, parágrafo único da LFRE, de forma conjunta com o Edital contendo a lista de credores apresentada pelo Administradora Judicial (artigo 7º, §2º da LFRE), em 4 de abril de 2024 (Id. 110719533).

As Recuperandas requereram a homologação do plano de Recuperação Judicial sem a ocorrência da Assembleia Geral de Credores, conforme id. 131006990, uma vez que houve desistência em relação às objeções até então apresentadas nos ID 127985851, 128520147 e 129339955.

O juízo intimou credores e eventuais interessados para se manifestarem sobre o referido pedido, no despacho de id. 134736173.

Cinco novas objeções foram apresentadas e as Recuperandas reiteraram pedido de homologação do plano e a dispensa da Assembleia Geral de credores sob a alegação de que estas são intempestivas, conforme id. 137567799.



O Administrador Judicial, no id. 142309139, sustenta a intempestividade das novas objeções e opina pela dispensa da realização da Assembleia Geral de Credores, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

É O RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR.

Trata-se de pedido das Recuperandas de homologação do plano de recuperação judicial, dispensando a ocorrência da Assembleia Geral de Credores por não ter qualquer objeção a ser apreciada.

Assim determina o art. 58 da Lei nº 11.101/05: “Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei.”

Ressalta-se que todos os credores que apresentaram objeção ao Plano também desistiram das respectivas impugnações antes que fosse convocada a Assembleia Geral de Credores e aquelas apresentadas posteriormente à intimação do juízo são intempestivas, uma vez que o termo final para a apresentação se deu em 07/05/2024,

Sendo assim, de acordo entendimento do STJ, pode o Juízo Recuperacional dispensar a realização do conclave em nome do princípio da celeridade processual.

Nesse sentido:

REsp 1014153 / RN

RECURSO ESPECIAL. PEDIDO **DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. IMPUGNAÇÃO **DE CREDOR**. **DESISTÊNCIA** ANTES **DE** CONVOCADA A ASSEMBLÉIA-GERAL **DE** CREDITORES. POSSIBILIDADE.

1. O credor pode desistir da **objeção ao plano de recuperação judicial** se o pedido de **desistência** tiver sido apresentado antes **de** convocada a assembleia-geral **de** credores.
2. Recurso especial provido.

Sendo assim, dispenso a realização da Assembleia Geral de Credores e passo a analisar o pedido de homologação do plano de recuperação judicial.



O procedimento recuperacional viabiliza ao empresário em estado de crise econômico-financeira, obter a suspensão de todas as suas ações e execuções, proporcionando a oportunidade de o requerente devedor negociar todo o seu passivo com os credores mediante a apresentação de um plano de recuperação a ser aprovado.

Neste contexto, não cabe ao Poder Judiciário adentrar ao mérito das condições do plano, vale dizer, sobre sua viabilidade econômica ou quanto as cláusulas que regem direitos disponíveis que estão submetidos ao Princípio da Autonomia da Vontade e do Princípio da Liberdade de Contratar, cabendo esta tarefa aos credores.

O Poder Judiciário deve, apenas, exercer o controle da legalidade em sentido estrito, isto é, o eventual descumprimento de normas cogentes aplicáveis ao ordenamento jurídico pátrio. No presente caso, não se vislumbra qualquer ilegalidade no plano apresentado.

Por fim, cabe ressaltar que a requerente apresentou algumas certidões negativas nos ids. 131006996, 131006998 e 131007000 e se encontra em tratativas para a regularização total dos débitos fiscais.

Isso posto, homologo o Plano de Recuperação Judicial e concedo a Recuperação Judicial das empresas **CONCAL CONSTRUTORA CONDE CALDAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.940/0001-37, com sede na Av. das Américas nº 500/bloco 14/sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro; **PRS INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.441/0001-06; **HABITAT MAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.599.814/0001-34; **CONCAL 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.298/0001-24; **CONCAL XI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.156.600/0001-10; **CONCAL XIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.910/0001-71; **CONDE DE BRAGANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.954/0001-21; **HABITAT + AM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.682.526/0001-58; **PRS 161 INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.759/0001-20; **PRS BARRA INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.456/001-47; **PRS COPACABANA INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.131/0001-47; **PRS NITERÓI INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.341/001-52; **PRS X INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.411/0001-06; **PRS XI INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.243/0001-93; **PRS XIV INCORPORADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.062.420/0001-19; **PRS XVI INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.063.321/0001-51; **PRS XVII INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.283/0001-03; **PRS XVIII INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.515/0001-15; **PRS XX INCORPORADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.650/0001-34; **PRS XXII INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.334.666/0001-28; **RCC 5 INCORPORDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.636.051/0001-56; **RCC 10 INCORPORDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.607.168/0001-08; **NUBES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.827/0001-02; **YACHT FLAT HOTELARIA, DIVERSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.555.760/0001-47; **ZC2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o



nº 09.531.703/0001-10; **CONCAL XX INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.334.771/0001-67; **PRS TIJUCA INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.355.257/0001-30, todas com sede na Rua General Urquiza, nº 132, Leblon, Rio de Janeiro, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, homologando o plano recuperacional aprovado pela Assembleia Geral de Credores, operando-se o instituto da novação de forma condicional, constituindo-se a presente decisão em título executivo judicial, nos termos do art. 59 do mesmo diploma legal.

A requerente permanecerá em estado de recuperação judicial até o cumprimento de todas as obrigações previstas no plano que se vencerem nos 2 (dois) primeiros anos após esta data (art. 61 da Lei nº 11.101/05).

Após transcorrido o prazo legal com o cumprimento das obrigações, deverá requer a extinção da presente para o encerramento do procedimento para todos os efeitos legais, permanecendo o plano recuperacional com natureza de título executivo judicial para eventual propositura de execução específica ou requerimento de falência. (art. 62 da Lei nº 11.101/05).

Enquanto a requerente permanecer em estado de recuperação judicial deverá continuar apresentando os seus demonstrativos financeiros mensais em juízo e os documentos solicitados pelo Administrador Judicial para a elaboração de relatório mensal de suas atividades e cumprimento do plano.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Intimem-se.

RIO DE JANEIRO, 23 de setembro de 2024.

LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES

Juiz Titular

